



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalações elétricas temporárias, consistentes na implantação de pontos de energia e iluminação destinados às barracas, pontos de apoio, iluminação cênica e demais estruturas necessárias à realização segura do Carnaval do Município de Guaíra – SP, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM.	QUANTIDADE
01	Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval COD.:	1	1

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

O Carnaval de Guaíra demanda a implantação de infraestrutura elétrica temporária adequada para atendimento das barracas, pontos de apoio, iluminação cênica e demais estruturas necessárias à realização segura do evento.

Os serviços a serem contratados restringem-se à instalação prévia de pontos de energia e iluminação, não incluindo acompanhamento técnico durante os dias do evento, uma vez que a Diretoria de Obras contará com eletricitistas do quadro próprio do Município para suporte operacional.

A Diretoria de Obras e Serviços Urbanos não dispõe de equipe suficiente para executar, dentro do prazo exíguo que antecede o evento, a totalidade das instalações elétricas temporárias necessárias, especialmente considerando a simultaneidade de demandas, a responsabilidade técnica envolvida e a necessidade de conformidade com as normas técnicas vigentes..

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma concentrada e previamente ao evento, os serviços de instalações elétricas temporárias necessárias ao Carnaval, contemplando a implantação dos pontos de energia e iluminação exigidos, com entrega das instalações testadas e prontas para operação.

Os serviços incluem, mas não se limitam a:

Instalação de pontos de energia elétrica para barracas e pontos de apoio;

Instalação de pontos destinados à iluminação cênica;

Montagem de quadros de distribuição elétrica temporários, quando necessários;

Lançamento, ligação, proteção e identificação de cabos elétricos;

Testes finais e liberação das instalações para operação.

Não está incluso acompanhamento técnico durante os dias de realização do evento, uma vez que haverá equipe própria de eletricitistas do Município para esse fim.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada em serviços de instalações elétricas temporárias para eventos;
- Dispor de profissionais qualificados e, quando aplicável, registrados no CREA/CAU;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 5410 e demais normas de segurança;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



- Fornecer ART/RRT referente aos serviços executados;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, considerando o cronograma do evento.

Os serviços deverão ser executados previamente à realização do evento, conforme cronograma a ser definido pela Administração, de modo que todas as instalações estejam concluídas, testadas e liberadas antes do início do Carnaval, previsto para os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

A desmontagem e retirada da infraestrutura ocorrerão após o encerramento do evento, em prazo a ser definido pela Administração.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme normas técnicas e de segurança vigentes;

Disponibilizar mão de obra qualificada e compatível com o objeto;

Apresentar a respectiva ART/RRT, quando aplicável;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor, se for o caso.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos colaboradores que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

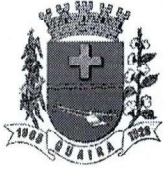
Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestor a servidora Gestor: Paula Aparecida Marques Venancio: Matrícula: 4642 CHEFE DO DEPART. OBRAS MANUT. PROP. PUBL. – CCI e Fiscal: Jaqueline Domiciano



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

obras@guaيرا.sp.gov.br



Matrícula: 4647 Cargo: Assessor de Gestão e Infra Estrutura

A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art 115, §5º, da Lei 14133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Art 118, da Lei 14.133/2021).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

A conformidade do Objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na suspensão da aquisição.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente o objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso e mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados.

- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

10 – DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração da aquisição, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para a aquisição, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro, conforme reserva orçamentária anexada.

011002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 695 0017 2032 0000– DEPARTAMENTO DE CULTURA

13392001620310000 EVENTOS E FESTIVIDADES

Ficha: 302 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fabrizio Oliveira Cardoso

Engenheiro Civil

CREA: 5069937230

Diretor de Obras

Guaíra-SP, 05/fevereiro de 2026

Fabrizio Oliveira Cardoso
Diretor Municipal de Obras

MUNICÍPIO DE GUAIRA

AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676

48.344.014/0001-59

Exercício: 2026

em : 06/02/2026 12:47

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 38**Ficha Nº : **302** Processo Nº :

Unidade : 011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Funcional : 23.695.0017.2032.0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Data	Histórico
06/02/2026	RESERVA DE DOTACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS ELETRICOS NO EVENTO CARNAVAL

VALOR DA RESERVA	9.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	9.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	939.632,50

Cleber Sander Ferreira
Diretor de Finanças



MUNICIPIO DE GUAIRA
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01030/26	FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO	06/02/2026
Descrição	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO	
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Setor Solicitante	DEPTO. TURISMO	
Centro de Custo	37 DEPTO. TURISMO	
Placa	Fornecedor	

Observação

solicitação para futura licitação destinada à execução de serviços e instalações elétricas para a realização do evento Carnaval.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Vlr Unt	Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação				
1	053.007.301	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS	SV	1	0	37	DEPTO. TURISMO	0	0,00
Total Solicitado:									0,00

FABRICIO OLIVEIRA

Assinado de forma digital

DN: CN=FABRICIO OLIVEIRA

C=BR, O=OSO:39080414816

Dados: 2026.02.06 16:03:13

-03'00'

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

Pedido de orçamento Para Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval

2 mensagens

Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

9 de fevereiro de 2026 às 14:31

Para: Multi Eletricidade <multieletricidade@hotmail.com>

Cco: Eletroraiguaira@gmail.com, Eletro Lider Barretos materiais eletricos e mao de obra eletricidade

<contato@eletroliderbarretos.com.br>

Boa Tarde

A Prefeitura do Município de Guaíra/SP, inscrita no CNPJ 48.344.014/0001-59, sito a av: Gabriel Garcia Leal, 676- Bairro- Maracá, sob o CEP 14.790-220, vem por intermédio deste, solicitar

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Sem mais para o momento, aguardo seu retorno o mais **rápido** possível
Atenciosamente,

Marcelo Hipólito
Departamento de Cotação/OBRAS
Prefeitura de Guaíra-SP

4 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA - INSTALAÇÃO ELETRICA CARNAVAL.pdf
318K

01 - FICHA CADASTRAL.docx
18K

01 - DECLARAÇÃO CONJUNTA.docx
19K

01 - MODELO DE PROPOSTA - COTAÇÃO.docx
22K

multi eletricidade <multieletricidade@hotmail.com>

9 de fevereiro de 2026 às 14:50

Para: Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

BOA TARDE!SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DO CARNAVAL

De: Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 12:31

Para: Multi Eletricidade <multieletricidade@hotmail.com>

Assunto: Pedido de orçamento Para Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA.pdf
61K

MULTI ELETRICIDADE

ENDEREÇO : RUA 26 N. 232 - TELEFONE : 17.99979-8367
CNPJ : 29.582.804/0001-28 IE : 322.061.821.111

=====

CLIENTE...: 0070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA	TIPO...: BOM
ENDEREÇO...: N. - BAIRRO ...:	
CIDADE ...: / SP	TELEFONE...: CELULAR...:
FORMA...: A PRAZO	N. VENDA...: 001321
	VENDEDOR...: 001 - GERENTE

Item	Quantidade	Código - Nome do Produto	VL. Unitario	VL. Total
1	1.00	1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DESTINADAS Á REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	8990.00	8990.00

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORARIAS DESTINADAS Á REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

PRODUTOS...:	8990.00
DESCONTO...:	0.00
ENTRADA...:	0.00

ASSINATURA DO CLIENTE

TOTAL DA VENDA...: 8990.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.582.804/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2018

NOME EMPRESARIAL
MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.29-6-01 - Tabacaria
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE GARCIA JUNQUEIRA

NÚMERO
1119

COMPLEMENTO

CEP
14.793-016

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

MUNICÍPIO
GUAIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOESCCON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(17) 9979-8367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 14:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.582.804/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE GARCIA JUNQUEIRA	NÚMERO 1119	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.793-016	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOESCON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 9979-8367
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Guaira Municipio <cotacao.pmguaيرا@gmail.com>

Pedido de orçamento Para Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval

SIDNEI ANDERSON <eletroraiguaira@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 08:12

Para: Guaira Municipio <cotacao.pmguaيرا@gmail.com>

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO.

Em seg., 9 de fev. de 2026 às 14:31, Guaira Municipio <cotacao.pmguaيرا@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde

A Prefeitura do Município de Guaíra/SP, inscrita no CNPJ 48.344.014/0001-59, sito a av: Gabriel Garcia Leal, 676- Bairro- Maracá, sob o CEP 14.790-220, vem por intermédio deste, solicitar

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
TEMPORÁRIAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL**

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Sem mais para o momento, aguardo seu retorno o mais **rápido** possível
Atenciosamente,

Marcelo Hipólito
Departamento de Cotação/OBRAS
Prefeitura de Guaíra-SP



orçamento carnaval 01.docx

132K



INSTALAÇÃO RESIDENCIAL, RURAL E INDUSTRIAL e-mail: eletroraioguaira@gmail.com
INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO

CNPJ: 34162.405/0001-48

Rua 10 n° 926 - centro - Guaira-SP

17-3331-7859 17-99979-4542
17-99978-4959

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - Bairro: Maracá – Guaira/SP.

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalações elétricas temporárias, consistentes na implantação de pontos de energia e iluminação destinados às barracas, pontos de apoio, iluminação cênica e demais estruturas necessárias à realização segura do Carnaval do Município de Guaira – SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR
01	Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval	Serviço	1	9.800,00

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaira/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser executados conforme Termo de Referência. Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° ____ SANTANDER _____ AGENCIA Nº 0182

CONTA CORRENTE Nº: 13004014-4

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA



INSTALAÇÃO RESIDENCIAL, RURAL E INDUSTRIAL
INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO

e-mail: eletroraioguaira@gmail.com

CNPJ: 34162.405/0001-48

Rua 10 n° 926 - centro - Guaira-SP

17-3331-7859 17-99979-4542
17-99978-4959

NOME: SIDNEI ANDERSON AS DA SILVA

CARGO NA EMPRESA: PROPRIETARIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 10 N-926 CENTRO GUAIRA-SP

E-MAIL: ELETRORAIOGUAIRA@GMAIL.COM

TELEFONE (S): 3331-7859 / 99979-4542

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada em Assessoria Atuarial

Prezados(as) Senhores(as):

Eu Sidnei Anderson Sa da Silva, representante legal da empresa Sidnei Anderson Sa da Silva devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 34.162.405/0001-48 interessada em participar do referente processo de Contratação de serviço de empresa especializada em Assessoria Atuarial, da Prefeitura Municipal de Guaira/SP,

DECLARO sob as penas da lei:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

Que até a presente data inexistiu fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;

Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaira/SP.

Guaira, 10 de Fevereiro de 2026.



INSTALAÇÃO RESIDENCIAL, RURAL E INDUSTRIAL e-mail: eletroraioguaira@gmail.com
INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO

CNPJ: 34162.405/0001-48

Rua 10 n° 926 - centro - Guaira-SP

17-3331-7859 17-99979-4542
17-99978-4959

Sidnei Andersen Saide Silva

Proprietario



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.162.405/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019
NOME EMPRESARIAL SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO RAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 926	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETORAIUGUAIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9979-4542
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **09:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

Pedido de orçamento Para Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval

Eng Lider <englidercontato@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 09:59

Para: Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

Segue em anexo o orçamento como solicitado.

Att Equipe Eng. Líder

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Carnaval Guaira.pdf

505K



ENG LÍDER

Energia Inteligente

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Guaíra/SP

Objeto: Serviços de instalações elétricas temporárias para o Carnaval 2026

1. Escopo Técnico dos Serviços

A **Eng. Líder** apresenta orçamento para execução de **instalações elétricas temporárias** destinadas ao suporte técnico-operacional do Carnaval do Município de Guaíra/SP, incluindo:

- Implantação de **pontos de energia** para barracas, pontos de apoio e estruturas administrativas;
- Instalação de **circuitos de iluminação temporária** para áreas de circulação, palcos, passagens técnicas e áreas de segurança;
- Instalação e verificação de **iluminação cênica** para ambientação do circuito festivo;
- Distribuição elétrica temporária com cabos e acessórios adequados à carga prevista;
- Adoção de **proteções elétricas individuais** e gerais, conforme necessidade operacional;
- Organização e fixação da infraestrutura de modo a garantir **segurança elétrica e mecânica** durante todo o período do evento;
- Testes funcionais completos após a montagem, garantindo o perfeito funcionamento dos pontos de energia e iluminação;
- Adequação às normas técnicas aplicáveis (NBR 5410, NBR 14039 quando pertinente, e diretrizes de segurança NR-10 e NR-35).

2. Condições de Execução

- Equipe técnica composta por eletricitistas qualificados e auxiliares competentes;
- Execução mediante acompanhamento de responsável técnico;

Av 5, nº 568, Fortaleza

Barretos/SP

14.780-230

(17) 98183-3097

englidercontato@gmail.com

CNPJ: 32.986.771/0001-96



ENG LÍDER

Energia Inteligente

- Materiais, cabos e equipamentos utilizados de acordo com a demanda real do local e do evento;
- Infraestrutura instalada exclusivamente para fins temporários, com posterior desmontagem quando solicitado;
- Medidas de segurança implementadas conforme **NR-10** (instalações elétricas) e **NR-35** (altura, se aplicável);
- Atendimento às orientações da organização do Carnaval e da Prefeitura.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO

R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Av 5, nº 568, Fortaleza
Barretos/SP
14.780-230
(17) 98183-3097
englidercontato@gmail.com
CNPJ: 32.986.771/0001-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.986.771/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/03/2019

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENG LIDER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 5

NÚMERO
568

COMPLEMENTO
ANEXO R. 18 - N. 1375 SALA 01

CEP
14.780-230

BAIRRO/DISTRITO
FORTALEZA

MUNICÍPIO
BARRETOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CSAASSESSORIA.COM.BR

TELEFONE
(17) 3323-1815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 10:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Quadro de Cotação - 01030/26

Produto/Serviço		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total
		Proponente_45644		Proponente_50833	
053.007.301 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS PAR	QTD 1	9.800,00	9.800,00	8.990,00	8.990,00
Valor Total da Cotação:					8.990,00

Relação de Proponentes Participantes

45644	34.162.405/0001-48	SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA
50833	29.582.804/0001-28	MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA LTDA
60464	32.986.771/0001-96	ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

50833	8.990,00
-------	----------

Aprovado por:

Digitador (a)
MARCELO HIPOLITO SILVEIRA



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01030/26	06/02/2026	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
09/02/2026	10/02/2026	DEPTO. TURISMO
		FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	053.007.301 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA ELETRICA CARN/	SV	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
50833	MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA LTDA	8.990,00	8.990,00
45644	SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA	9.800,00	9.800,00
60464	ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA	10.500,00	10.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
50833	MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA LTDA	8.990,00	8.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9.763,33	9.763,33

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
45644	SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA	34.162.405/0001-48	9.800,00
50833	MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA L	29.582.804/0001-28	8.990,00
60464	ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA	32.986.771/0001-96	10.500,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
50833	MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA LTDA	8.990,00
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	8.990,00

Aprovado por:

Camilla Leuvenço de Oliveira
Diretora de Depto de Compras

Digitador (a)
MARCELO HIPOLITO SILVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 10/02/2026, estou encerrando a cotação para **A Execução de serviços de instalações elétricas temporárias destinadas à realização do Carnaval**, solicitado através do **Ofício DOSU nº: 33/2026**.

Diante do exposto, remeto os presentes autos, à Diretora do Departamento de Compras, Camila Lourenço de Oliveira, para determinação das providências cabíveis.

Sem mais, e para constar, lavrei o presente termo.

Eu, _____, subscrevi

Marcelo Hipólito Silveira
Agente Técnico Administrativo,
Membro da Comissão de Cotação de Preços de Mercado



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO Nº 05/2026

UNIDADE GESTORA: DIRETORIA DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026.

EMPRESA:

- **MULTI ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ 29.582.804/0001- 28, no valor de R\$ 8.990,00.

- **VIGÊNCIA**- 6 meses.

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, comprovação de dotação na ficha e consulta consolidada das empresas acima citadas, **AUTORIZO** a contratação direta pois, o presente caso enquadra-se sob a **Modalidade: DISPENSA; Artigo 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme necessidade do Setor Solicitante, devido ao Carnaval de 2026 para a infraestrutura elétrica temporária para adequação das barracas.

Justifica-se, portanto, a contratação direta conforme necessidade demonstrada.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Municipalidade.

Guaíra/SP, 10 de fevereiro de 2.026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

553/26

MUNICIPIO DE GUAIRA AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676 48.344.014/0001-59	NOTA DE EMPENHO 1748
--	---

OR - Ordinário	FICHA: 302	DATA: 12/02/2026	CONTRATO:	PEDIDO Nº: 00553/26
----------------	------------	------------------	-----------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO:	VENCIMENTO: 11/02/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: MULTI ELETRICIDADE COMERCIO E REPARACAO ELETRICA L	29.582.804/0001-28	CÓDIGO: 50833
ENDEREÇO: JOSE GARCIA JUNQUEIRA	GUAIRA	

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER EXECUTIVO
10	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
02	DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
23.695.0017.2032.0000	Eventos e Festividades
01 110 000	GERAL
1.709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.200.000,00	53.940,00	8.990,00	1.137.070,00

VALOR EM R\$	
8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais *****

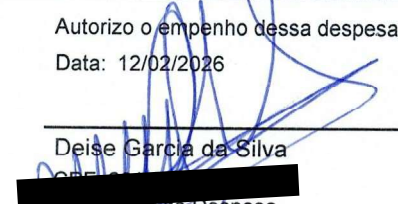
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORARIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026.
RESERVA 38

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	053.007.301	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS F	1	SV	8.990,00000	8.990,00

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

CONTA DEBITO	332311000	LOCAÇÕES
CONTA CREDITO	213110109	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)

OR	VALOR TOTAL DOS ITENS	8.990,00
----	------------------------------	-----------------

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 12/02/2026

Deise Garcia da Silva
Responsável de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: ANDRIELE CRISTINA BORGES DA COSTA	CPF 093.839.526-28	Data: 12/02/2026
--	--------------------	------------------